N.º 10 = Ill.mo e Ex.mo S.r = Recebi e levei à presença de S. Magd.e o Imperador, o officio N.º 3 de 2 d'Abril proximo passado que V. Ex.ma me dirigio de Roma; e ficando o Mesmo Augusto Senhor inteirado de todo o seu conteudo, afim o participo a V. Ex.ma para sua intelligencia; só tendo a accrescentar que quanto á pretensão de Antonio Alvo resta por decidir, e pelo Correio seguinte communicarei a V. Ex.ma a Resolução que S. M. Imperial tomar a este respeito. Aproveito &c. Palacio do Rio de Janeiro em 19 d'Agosto de 1825 = Luiz José de Carvalho e Mello = S.r Monsenhor Vidigal

---

Tratado com Port.al de 29 de Agosto 1825 (Indep.a)

N.º 11 = Ill.mo e Ex.mo S.r = Havendo-se assignado nesta Corte pelos Plenipotenciarios de S. M. o Imperador do Brazil e de S. M. o Rey de Portugal e Algarves, em data de 29 de Agosto proximo passado, hum tratado de Paz e Alliança entre os Mesmos Augustos Senhores, ficando expressamente reconhecida a plena Independencia do Brazil na categoria de Imperio e a Dignidade Imperial na Pessoa do seu actual Imperador, e nos Seus legitimos descendentes, com total separação dos Reynos de Portugal e Algarves: tenho a mais viva satisfação em fazer esta participação a V. Ex.ma, que a receberá com aquelle prazer proprio dos sentimentos de patriotismo, que nesta Mesma Alma tem por sua parte manifestado para o conseguimento de tão importante resultado. O referido Tratado foi já ratificado por S. M. Imperial em o dia seguinte á sua assignatura, e vae ser remettido a ratificação de S. M. Fidelissima para ser trocado na Corte de Lisboa. E o Mesmo Augusto Senhor, não duvidando da ratificação de S. M. Fidelissima á vista dos sentimentos de conciliação que tem manifestado, e da mediação de S. M. Britannica; alem disto havendo todo o cuidado em se guardarem os reciprocos interesses e decoro de ambos os Estados. Espera outro sim que V. Ex.ma participando este feliz successo ao Governo junto ao qual foi enviado, haja de cooperar para o final arranjo de quaes quer duvidas que ainda por accaso se possa suscitar, afim para a ratificação de S. M. Fidelissima, como para o seu immediato recebimento publico nesta Corte. = Deos Guarde a V. Ex.ma Palacio do Rio de Janeiro em 1.º de Setembro de 1825 = Luiz José de Carvalho e Mello. = S.r Monsenhor Vidigal

---

N.º 12. = Ill.mo e Ex.mo S.r = Tive presente a S. M. o Imperador o officio que V. Ex.ma me dirigio com o N.º 4, em data de 13 do mez de Junho passado; e o Mesmo Augusto Senhor tem inteirado de tudo o que V. Ex.ma nella participa, principalmente sobre o interesse que mostrára Sua Santidade pelo reconhecimento deste Imperio por S. M. Fidelissima;